

ATO CONVOCATÓRIO
029/2017

MAR – Museu de Arte do Rio

1) INTRODUÇÃO

- a) Considerando que o Museu de Arte do Rio – MAR é uma das âncoras do plano de revitalização da região portuária da cidade do Rio de Janeiro, localizado na Praça Mauá, em dois prédios interligados, nº 5 e nº 10 (Escola do Olhar e Palacete D. João VI) e áreas externas;
- b) Considerando que o MAR é instituição museológica comprometida com a reflexão acerca da produção artística no contexto da cultura visual e atento às suas implicações ambientais, históricas, sociais, econômicas, culturais e políticas;
- c) Considerando que o INSTITUTO ODEON, entidade cultural de fins não econômicos, com endereço de sua matriz na Rua Congonhas, 798, Belo Horizonte – MG, CEP 30.330-100, CNPJ 02.612.590/0001-39, e endereço de sua filial na Praça Mauá, nº^s 05 e 10, Rio de Janeiro – RJ, CEP 20.081-240, CNPJ 02.612.590/0002-10, é o gestor operacional do MAR - Museu de Arte do Rio, em razão de “contrato de gestão” celebrado com o Município do Rio de Janeiro, por meio da sua Secretaria Municipal de Cultura;

O INSTITUTO ODEON resolve publicar o presente Ato Convocatório nos seguintes termos:

2) OBJETIVO

O Objeto do presente ato convocatório é a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva, operação manual, operação através do sistema de automação via remoto e assistência técnica prestada aos equipamentos de ar condicionado, tais como: ventilação, exaustão, ventilação mecânica, chiller a ar, bombas, quadros elétricos, variadores de frequência, tanque de expansão e implantação do plano de manutenção organização e controle (PMOC), entre outros equipamentos inerentes para o bom funcionamento do sistema instalados no Museu de Arte do Rio – MAR.

3) PROPOSTA E DOS REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO

- a) A proposta financeira (Anexo III) será preenchida pelo proponente e encaminhada ao e-mail compras@museudeartedorio.org.br até o dia **14/08/2017**, às 17h00.
- b) O proponente deverá ainda cumprir, obrigatoriamente, as condições abaixo:

- Ter sede no Estado do Rio de Janeiro;



- Possuir em seu contrato social atividade de prestação de serviço de manutenção preventiva, corretiva, instalação, reparo e assistência técnica prestada aos equipamentos e/ou serviços de ar condicionado;
 - Possuir alvará de funcionamento compatível com a atividade a ser desempenhada;
 - O Proponente deverá ter no mínimo 03 (três) anos de atuação no mercado na função, o que será comprovado por meio da apresentação de cópia atualizada do ato constitutivo do Proponente, nos termos do “item 3.c” abaixo;
 - O Proponente deverá apresentar pelo menos 2 (dois) contratos de prestação de serviço na área de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica prestada aos equipamentos de ar condicionado;
 - Possuir, no mínimo, 10 (dez) funcionários diretos, o que será comprovado por meio de juntada de cópia das respectivas guias GFIPS - Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social - de cada um desses funcionários;
 - Apresentação de, no mínimo, 2 (duas) cartas de recomendação de clientes atendidos pela empresa na área de manutenção preventiva, corretiva, instalação, reparo e assistência técnica prestada aos equipamentos e/ou sistema de ar condicionado;
- c) Juntamente com a proposta, as empresas proponentes deverão anexar o seu respectivo ato constitutivo (contrato social ou estatuto social com ata de criação e posse ou declaração de empresário) em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial (em se tratando de sociedades comerciais), ou no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas (nos demais casos), e certidões negativas de débito (CNDs) de tributos nos âmbitos federal, estadual e municipal, bem como certidão perante a Justiça do Trabalho, o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

4) FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será feito em parcelas fixas mensais, até o fim da vigência do contrato. Será necessário apresentar nota fiscal e comprovante de recolhimento dos competentes tributos municipais, estaduais e federais.

5) VIGÊNCIA

A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, com previsão de início em **01/09/2017**.

6) CRITÉRIOS

O Proponente vencedor será aquele que, tendo cumprido os requisitos previstos neste ato convocatório, apresentar o menor preço dos serviços nos termos da proposta de preço devidamente preenchida conforme o Anexo II deste documento.

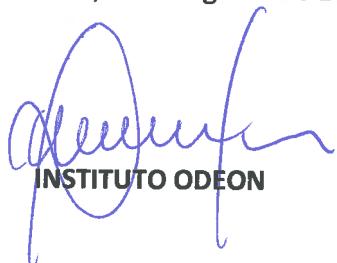
7) CONSIDERAÇÕES GERAIS



- a) A apresentação da proposta por parte da empresa significa pleno conhecimento e integral concordância com as cláusulas e condições deste Ato Convocatório e total sujeição à legislação pertinente e ao Regulamento de Compras e Contratações do Instituto Odeon.
- b) O contrato eventualmente firmado poderá ser prorrogado mediante justificativa apresentada pelo Instituto Odeon. Não obstante, a realização do presente processo de compras e contratações não obriga o Instituto Odeon a formalizar a compra ou a contratação junto ao proponente vencedor, podendo o processo ser anulado ou revogado pelo Diretor responsável ou por pessoa a quem ele delegar poderes para tanto, sendo dada ciência aos interessados.
- c) O Proponente declara estar ciente de que está obrigado a manter os preços propostos ainda que o volume de serviços venha a ser posteriormente reduzido pelo INSTITUTO ODEON.

Eventuais dúvidas podem ser sanadas por e-mail compras@museudeartedorio.org.br ou ainda por meio de reunião previamente agendada.

Rio de Janeiro, 01 de Agosto de 2017.



INSTITUTO ODEON

ATO CONVOCATÓRIO

029/2017

MAR – Museu de Arte do Rio

ANEXO I

DIRETRIZES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

- 1)** A empresa deverá fornecer equipamentos necessários ao exercício da função, tais como EPI's, ferramentas para o reparo e manutenção dos equipamentos e/ou sistema de ar condicionado, como também cumprir todas as determinações previstas na legislação vigente relativa às normas de Segurança do Trabalho.
- 2)** Para garantia das especificações previstas neste Ato a empresa vencedora deverá manter equipe técnica habilitada para manutenção preventiva e pequenas correções, de Segunda a Sexta-feira conforme horários do Museu (segunda a domingo, das 9h às 18h).
 - a.** Nos casos de mudanças excepcionais de horários de funcionamento do Museu, será feito ajustes eventuais nos horários da equipe técnica, com acordo prévio com a empresa;
 - b.** Em caso de ausência dos profissionais escalados para o dia, a empresa deverá substituí-los, com no máximo 03 horas, de forma garantir pelo menos 01 profissionais durante todo o horário de funcionamento do Museu;
 - c.** Todos os profissionais que atuaram no Museu deverão ser identificados previamente, bem como permanecer com crachá de identificação da empresa;
- 3)** Toda segunda feira o Museu de Arte do Rio é fechado para visitação, sendo dia direcionado a manutenção, desta forma, todo serviço de grande volume deverá ser programado nestes dias, com prévia concordância da administração do Museu;
- 4)** A empresa deverá apresentar Cronograma de Trabalho, lista de funcionários que atuaram no Museu (cópia dos documentos), certificado NR10, quando for o caso, na primeira semana de vigência do contrato. E PMOC até 30 dias após início das atividades;
- 5)** Caberá a empresa contratada a manutenção do sistema de automação do Ar Condicionado, bem como rotinas de relatórios periódicos e orientação técnica as equipes de operação e museologia do MAR.
- 6)** Mensalmente deverá ser encaminhado ao MAR relatório de situação dos equipamentos e/ou sistema de ar condicionado e relatório detalhado de atividades do serviço.

ATO CONVOCATÓRIO

029/2017

MAR – Museu de Arte do Rio**ANEXO II****ESPECIFICAÇÕES OS SERVIÇOS****1. DETALHAMENTO DO SERVIÇO POR UNIDADE**

Os serviços devem contemplar as rotinas periódicas de manutenção dos equipamentos, segundo os itens relacionados abaixo:

Unidade Chiller

- Verificação de ruídos e vibrações anormais dos equipamentos;
- Avaliação de aquecimento anormal em cabos, terminais, conexões elétricas, motores, bases, fusíveis, contatoras etc;
- Inspeção dos instrumentos de segurança e controle;
- Medição dos diferenciais de temperatura de entrada e saída dos condensadores e evaporadores;
- Verificação de umidade e fluxo de refrigerante do circuito frigorífico;
- Verificação do estado de conservação dos mangotes;
- Verificação de vazamento de água na rede hidráulica;
- Verificação dos sistemas de alimentação dos tanques de compensação;
- Avaliação do fluxo de água do sistema de drenagem;
- Avaliação de tensão de alimentação e corrente elétrica de motores elétricos;
- Avaliação da temperatura e umidade relativa de ambientes climatizados;
- Verificação das lâmpadas de sinalização;
- Avaliação do isolamento térmico da rede hidráulica;
- Avaliação do sistema controlador lógico programável;
- Verificação do isolamento dos dutos de ar;
- Preencher folha de leitura e analisar valores;
- Verificar nível de óleo dos compressores;
- Verificar vazamento no equipamento;
- Inspecionar centro de controle com medições;
- Conferir controles e conexões com devido reaperto;
- Retirada de impurezas dos componentes de controle;
- Conferir nível de tensão dos módulos;
- Inspecionar as entradas e saídas dos controles;
- Checar transdutores de pressão;

- Realizar testes de atuação do pressostato de alta / baixa;
- Inspecionar as contatoras da chave de partida;
- Checar a resistência dos enrolamentos do motor do compressor;
- Limpeza do gabinete da unidade;
- Reaperto dos parafusos que compõem o sistema frigorígeno;
- Emitir relatório de manutenção preventiva;
- Verificar chaves de fluxos e
- Checar ajuste de Setpoint.
- Limpeza do condensador;
- Limpeza do evaporador.

Unidade Bomba

- Aperto das gaxetas;
- Inspeção dos circuitos elétricos;
- Inspeção e testes dos componentes de proteção;
- Reaperto de todos os terminais;
- Conferir controles e conexões com devido reaperto;
- Retirada de impurezas dos componentes de controle;
- Limpeza externa das bombas;
- Emitir relatório de manutenção preventiva;
- Limpeza do dreno;
- Verificar nível de óleo;
- Inspecionar ruídos e vibrações;
- Verificar funções de manual e automático.

Unidade Fan – Coil / Fancolete

- Inspeção dos circuitos elétricos;
- Lavar bandejas e serpentinas;
- Limpeza do dreno;
- Verificar isolamento térmico e acústico;
- Verificar atuação das válvulas;
- Verificar válvulas solenóides e outras motorizadas;
- Verificar atuação manual e automática;
- Limpeza do filtro Y;
- Verificar possível vazamento;
- Inspeção dos quadros elétricos;
- Inspeção e testes dos componentes de proteção;
- Reaperto de todos os terminais;
- Inspeção dos motores elétricos;
- Verificação dos mancais e rolamentos;
- Verificação dos ruídos ou vibrações anormais;
- Verificação dos ajustes de comando;

- Medição de tensão e corrente dos equipamentos;
- Medição de pressões de trabalho dos equipamentos;
- Limpeza externa dos equipamentos;
- Limpeza dos filtros;
- Limpeza de desobstrução dos drenos e
- Emitir relatório de manutenção preventiva.

Unidade Ventiladora / Exaustora E Caixa Ventiladora

- Inspeção dos circuitos elétricos;
- Lubrificação dos eixos;
- Inspeção dos quadros elétricos;
- Inspeção e testes dos componentes de proteção;
- Reaperto de todos os terminais;
- Inspeção dos motores elétricos;
- Verificação dos mancais e rolamentos;
- Verificação dos ruídos ou vibrações anormais;
- Verificação dos ajustes de comando;
- Limpeza ou substituição dos filtros de ar;
- Limpeza externa dos equipamentos;
- Medição de tensão e corrente dos equipamentos e
- Emitir relatório de manutenção preventiva.

Unidade Variador De Frequência

- Verificação de inércia de carga na rampa de aceleração e desaceleração;
- Verificação dos módulos transmissores;
- Verificação da tensão de alimentação;
- Verificação das tensões entre fases;
- Verificação dos módulos de segurança;
- Verificação e reaperto dos cabos e terminais;
- Verificação de temperatura e ruídos anormais;
- Verificação dos resistores de frenagem;
- Verificação das memórias de auto – diagnose;
- Limpeza ou substituição dos filtros de ar e
- Limpeza do gabinete.

Unidade Quadro Elétrico

- Inspeção dos circuitos elétricos;
- Verificação de atuação manual e automática;
- Inspeção dos bornes e das conexões elétricas;
- Inspeção dos barramentos e disjuntores;
- Medição da voltagem e amperagem;

- Verificação de ruídos / vibrações anormais;
- Verificação das botoeiras e lâmpadas de sinalização;
- Controle dos níveis de temperatura das placas e
- Limpeza interna e externa dos quadros elétricos.

2. ATENDIMENTO CORRETIVO

- a) Quanto à manutenção corretiva, a resposta do chamado deverá obedecer ao prazo estabelecido para cada tipo da ocorrência:
 - Ocorrência Normal – prazo de resposta 06 horas - Quando for observada mudança na rotina habitual do serviço.
 - Ocorrência de urgência – prazo de resposta 04 horas - Quando houver interrupção do funcionamento do serviço.
 - Ocorrência de emergência – prazo de 02 horas - Quando houver interrupção ou impacto nas atividades no Museu.
- b) A manutenção corretiva em caso emergencial deve ser garantida todos os dias da semana, inclusive aos sábados, domingos e feriados, em qualquer horário que a proponente for acionada.
- c) A operação dos sistemas será feita por técnicos indicados pela Proponente, previamente capacitados e habilitados pela empresa responsável ou fabricante do equipamento de forma a garantir a qualidade no serviço prestado.
- d) A proponente deverá disponibilizar um canal de comunicação para chamados e contato aos operadores, técnicos e supervisão técnica para Administração do MAR.

3. FORNECIMENTO DE PEÇAS E MATERIAS

- a) A proponente será responsável por disponibilizar materiais consumíveis (limpeza) necessários à limpeza e conservação dos equipamentos;
- b) A Administração do MAR será responsável pelo fornecimento das peças de reposição, cabendo a proponente sua substituição sem ônus para Administração do MAR;
- c) A Administração do MAR poderá fazer prévio orçamento de peças necessárias à reposição, sendo facultada a proponente a aquisição.

4. RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS POR ÁREA

A relação de equipamentos está descrita no Anexo IV deste instrumento.

ATO CONVOCATÓRIO

029/2017

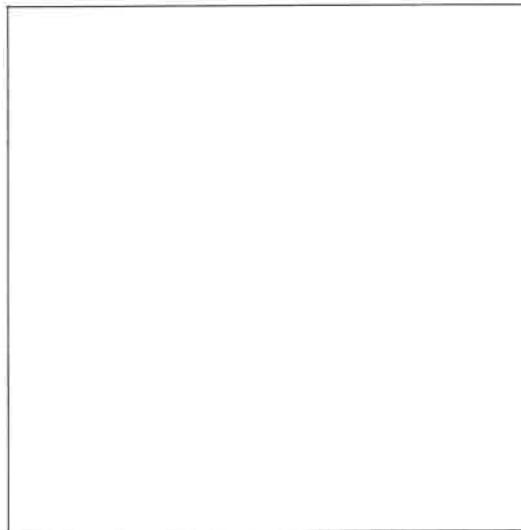
MAR – Museu de Arte do Rio

ANEXO III

PROPOSTA FINANCEIRA

Proponente (razão social):	
CNPJ:	
Representante Legal:	
CPF:	
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva, operação manual, operação através do sistema de automação via remoto e assistência técnica prestada aos equipamentos de ar condicionado, tais como: ventilação, exaustão, ventilação mecânica, chiller à ar, bombas, quadros elétricos, variadores de frequência, tanque de expansão e implantação do plano de manutenção organização e controle (PMOC), entre outros equipamentos inerentes para o bom funcionamento do sistema instalados no Museu de Arte do Rio – MAR.	
Observação: Validade da Proposta de 60 dias. Os Valor da Proposta: R\$ <i>preços são fixos e irreajustáveis, neles incluídos (mensais) todos os impostos e valores para a contratação.</i>	Valor por extenso:

Data / / .



Assinatura do representante legal do proponente

Carimbo do CNP



ATO CONVOCATÓRIO

029/2017

MAR – Museu de Arte do Rio

ANEXO IV

RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS POR ÁREA

ÁREA PALACETE D.JOÃO

PLANILHA DE EQUIPAMENTOS			
ITEM		UNID.	QUANT.
01	DESCRIÇÃO		
01.01	Unidade condicionadora do tipo "fan coil", tamanho 10 TR, 8 filas com bateria de reaquecimento 18 Kw.	cj	16
01.02	Fancollete aparente horizontal cap. nom. 2 TR	cj	1
01.03	Bateria de filtros planos modulados, classe G4 com 4 elementos 610x610 mm.	cj	1
01.04	Ventilador centrífugo de dupla aspiração vazão 900 m3/h, P.est 25 mmCA, motor 0,5CV.	cj	2
01.05	Ventilador centrífugo de dupla aspiração vazão 800 m3/h, P.est 25 mmCA, motor 0,5CV.	cj	2
01.06	Unidade condicionadora do tipo "fan coil", tamanho 05 TR, 8 filas.	cj	1
01.07	Ventilador centrífugo de dupla aspiração vazão 40.000 m3/h, P.est 25 mmCA, motor 0,5 CV.	cj	1
02	ELÉTRICA		
02.01	Quadro elétrico.	cj	19
02.02	Quadro elétrico automação.	cj	3
03	CONTROLES		
03.01	Válvula esfera motorizada de duas vias de ação proporcional diam 1".	pç	16
03.02	Válvula esfera motorizada de duas vias de ação proporcional diam 1/2".	pç	1
03.03	Atuador para damper motorizado 60x30 cm.	pç	8
03.04	Sensor/controlador de temperatura de ambiente.	pç	16
03.05	Sensor/controlador de umidade de ambiente.	pç	16
03.06	Termostato de ambiente "on-off".		
03.07	Variadores de frequência.	cj	16

ÁREA ESCOLA DO OLHAR

PLANILHA DE EQUIPAMENTOS			
ITEM		UNID.	QUANT.
01	Descrição		
01.01	Condicionadora do tipo "fan coil", tamanho 5 TR, 8 filas, código FC-5P-01/02.	cj	1
01.02	Condicionadora tipo "fancollete" de embutir, para duto com 4 filas, capacidade nominal 3TR.	cj	2
01.03	Condicionadora tipo "fancollete" de embutir, para duto com 4 filas, capacidade nominal 2TR.	cj	2
01.04	Ventilador centrifugo de dupla aspiração vazão, "limit load", 11.810 m3/h, P.est 30 mmCA, motor 3 CV, código VC-TE-01/02.	cj	60
01.05	Ventilador centrifugo de dupla aspiração vazão 11.720 m3/h, P.est 30 mmCA, motor 4 CV, código VAE-6P-01.	cj	2
01.06	Condicionadora tipo "fancollete" de embutir, para duto com 4 filas, capacidade nominal 2TR.	cj	2
01.07	Ventilador centrifugo de dupla aspiração vazão, "limit load", 11.810 m3/h, P.est 30 mmCA, motor 3 CV, código VC-TE-01/02.	cj	60
01.08	Ventilador dupla aspiração vazão 11.720 m3/h, 30 mmCA, 4 CV, VAE-6P-01.	cj	2
02	ELÉTRICA		
02.01	Quadro elétrico unidades resfriadoras e bombas.	cj	1
02.02	Quadro elétrico para fan coils.	cj	7
02.03	Quadro elétrico ventiladores e exaustores.	cj	2
03	CONTROLES		
03.01	Válvula esfera motorizada de duas vias de ação proporcional diam 3/4".	pç	60
03.02	Válvula esfera motorizada de duas vias de ação proporcional diam 1".	pç	4
03.03	Sensor/controlador de temperatura de ambiente.	pç	65
03.04	Sensor/controlador de temperatura e umidade de ambiente.	pç	5
03.05	Variadores de frequência.	cj	4
03.06	Quadro Elétrico de automação.	cj	3
CENTRAL DE ÁGUA GELADA			
04	Descrição		
04.01	Chiller condensação a ar, capacidade nominal 150 TR, código URL-	cj	3

	01/02/03.		
04.02	Bomba 83 m3/h, A.M. T. 10 mCA, 5 CV, 4 pólos, código BAGP-01/02/03/04.	cj	4
04.03	Idem 83 m3/h, A.M. T. 30 mCA, 20 CV, 2 pólos, código BAGS-01/02/03/04.	cj	4
04.04	Tanque de expansão 1000 lts.	cj	1
05	ELÉTRICA		
05.01	Quadro elétrico unidades resfriadoras e bombas.	cj	1
06	CONTROLES		
06.01	Válvula esfera motorizada de duas vias de ação "on-off" diam 4".	pç	3
06.02	Transmissor de temperatura de poço.	pç	5
06.03	Transmissor de pressão diferencial.	pç	4
06.04	Transmissor de fluxo de água.	pç	2
06.05	Variadores de frequência.	pç	4
06.06	Sistema de automação.	cj	4
07	 DESCRIÇÃO		
07.01	Unidade condicionadora do tipo "fan coil", tamanho 5 TR, 8 filas, com bateria de reaquecimento de 6 Kw.	cj	1
07.02	Unidade condicionadora do tipo "fan coil", tamanho 4 TR, 8 filas, com bateria de reaquecimento de 6 Kw.	cj	1
07.03	Unidade condicionadora do tipo "fan coil", tamanho 3 TR, 8 filas, com bateria de reaquecimento de 4 Kw.	cj	2
07.04	Unidade condicionadora do tipo "fan coil", tamanho 2 TR, 8 filas, com bateria de reaquecimento de 2 Kw.	cj	1
07.05	Fancollete aparente horizontal cap. nom. 2 TR.	cj	2
07.06	Fancollete aparente horizontal cap. nom. 1,5 TR.	cj	2
07.07	Gabinete de ventilação 840 m3/h, P.est 20 mmCA, motor 0,5 CV.	cj	2
07.08	Renovador de ar Westaflex mod. Ventokit 150 (ou similar).	cj	1
07.09	Renovador de ar Westaflex mod. Ventokit 80 (ou similar).	cj	2
08	ELÉTRICA		
08.01	Quadro elétrico.	cj	8
08.02	Quadro elétrico automação.	cj	1
09	CONTROLES		
09.01	Válvula esfera motorizada de duas vias de ação proporcional diam 3/4".	pç	5
09.02	Válvula esfera motorizada de duas vias de ação "on-off" diam. 3/4".	pç	3
09.03	Sensor/controlador de temperatura de ambiente.	pç	5
09.04	Sensor/controlador de temperatura e umidade de ambiente.	pç	5
09.05	Variadores de potência.	cj	5
10	RESERVA TÉCNICA		
10.1	Quadro elétrico.	cj	4
10.2	Quadro Elétrico de automação Gerenciador.	cj	3

